



Estado do Rio Grande do Sul

MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE

“Celeiro do Centro Serra”

LEI MUNICIPAL Nº 2.635/2015.

DE 16 DE ABRIL DE 2015.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO SUPLEMENTAR NO MONTANTE DE R\$ 198.633,73 (CENTO E NOVENTA E OITO MIL SEISCENTOS E TRINTA E TRÊS REAIS E SETENTA E TRÊS CENTAVOS).

GILBERTO RATHKE – PREFEITO MUNICIPAL DE ARROIO DO TIGRE,
Estado do Rio Grande do Sul,

FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no Artigo 45 da Lei Orgânica do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e que sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizado a abertura de CRÉDITO SUPLEMENTAR, no montante de R\$ 198.633,73 (cento e noventa e oito mil seiscentos e trinta e três reais e setenta e três centavos), obedecida à seguinte classificação orçamentária:

04 SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

04.01 UNIDADES SUBORDINADAS

04.01.04.123.0023.2013 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA FAZENDA

3390.92.00.00.00.00 Despesas de Exercícios Anteriores R\$ 198.633,73

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO R\$ 198.633,73

Art. 2º. Servirá de recursos para cobrir a despesa de que trata o artigo 1º desta Lei:

a) Redução da seguinte dotação orçamentária:

99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA

99.99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Desafios, compromisso e mudanças. Adm. 2013/2016

Rua Carlos Ensslin, 165 - Centro - CEP: 96950-000 - Arroio do Tigre - RS
Fone: (51) 3747-1122 - E-mail: prefeitura@arroiodotigre.rs.gov.br - Site: www.arroiodotigre.rs.gov.br



Estado do Rio Grande do Sul

MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE

"Celeiro do Centro Serra"

99.99.99.9999.9999.9999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA

9999.99.00.01.00.00 Reserva de Conting. p/ Créditos Adicionais R\$ 198.633,73

TOTAL DA REDUÇÃO R\$ 198.633,73

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. O pagamento do montante que refere-se ao artigo 1º deverá ser efetuado em parcela única.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARROIO DO TIGRE, em 16 de Abril de 2015.


GILBERTO RATHKE,
Prefeito.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 16.04.2015


VLADEMIR BRIXNER,

Secretário Municipal da Administração.